MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.618/2016

Denomina Maria Ferreira de Souza (Mariazinha) a EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil o equipamento público reformado onde funcionava o antigo Mercado Municipal na Sede do Distrito de Massaroca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Maria Ferreira de Souza (Mariazinha) a EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil o equipamento público reformado onde funcionava o antigo Mercado Municipal na Sede do Distrito de Massaroca.

Art. 2º. É parte desta integrante desta Lei os seguintes documentos:

I - certidão de óbito da homenageada – Maria Ferreira de Souza;

II - relação circunstanciada dos serviços prestados a comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de abril de 2016.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município